



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 22/2018.

Termo Contratual celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS MACEDO DIAS LTDA - "GRUPO DE ARTES DIAS DE SUCESSO".

O Município de Barra Funda, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 94 704 004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, no Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito **MARCOS ANDRE PIAIA**, residente e domiciliado no município de Barra Funda/RS, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS MACEDO DIAS LTDA - "GRUPO DE ARTES DIAS DE SUCESSO"**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.231.164/0001-80, com sede na Rua Elpidio Paiz, 71, Distrito Industrial, Cidade Sananduva - RS, neste ato assinado pelo seu Representante Legal, de ora em diante denominado CONTRATADA, celebram entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa para apresentação de espetáculo teatral aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra Funda – RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O espetáculo teatral ora contratado deverá ser realizado no dia 07 de abril de 2018, das 9h às 10h30min, junto ao Ginásio de Esportes, durante a realização da ExpoBarra 2018.

2. O espetáculo teatral deve ser interativo e indicado a todas as idades, abordando temas tais como: Incentivo ao Convívio familiar, a Importância fundamental dos estudos, Respeito ao Próximo e Sustentabilidade Ambiental. Este evento contará como dia letivo para as Escolas Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA obriga-se a manter estrutura técnica, capaz e habilitada à prestação dos serviços ora contratados, bem como fornecer todos os materiais necessários para a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. A responsabilidade técnica pela prestação dos serviços, colocados a disposição do CONTRATANTE, caberá a CONTRATADA, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

1. O valor do presente contrato será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que será pago no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento (espetáculo teatral), mediante apresentação de nota fiscal, através de depósito bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL

1. A realização do espetáculo teatral deverá ocorrer no dia 07 de abril de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1. Caso de inexecução parcial ou total do presente contrato, por parte da CONTRATADA, além das demais medidas e penalidades previstas na legislação, esta ressarcirá o CONTRATANTE, no valor correspondente a multa de 5% do valor consignado na cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e legislação complementar pertinente.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0402 22 661 0113 2041 3390 39 05 000000 0001

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. Eventuais litígios decorrentes deste contrato serão dirimidos perante o FORO DA COMARCA de Sarandi/RS.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Barra Funda/RS, 23 de março de 2017.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS MACEDO DIAS LTDA -
“GRUPO DE ARTES DIAS DE SUCESSO”
CONTRATADA**

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270.02

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830.51